



## ATA DE REUNIÃO

186ª Reunião Ordinária de Diretoria Executiva

Gestão 2024/2026

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2024, às 09 horas, em sua Sede na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, estiveram presentes os membros da Diretoria: Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **PRESIDENTE**, Sra. Ruth Cristini Torres, **SECRETÁRIA**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 185ª ROD, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.000418/2024-08 - Manual de Gestão de Qualidade do Coren/SE** - o presidente faz a leitura do Ofício do Conselho Federal de Enfermagem acerca da não homologação do Manual de Gestão da Qualidade do Coren/SE, uma vez que em seu Memorando nº 10/2024-COFEN/PRES/1º-2ºSEC, a Conselheira Federal do Cofen diz que a "Resolução Cofen nº 520/2016 aprovou a Criação da Comissão Nacional da Qualidade e as diretrizes para a concessão do Selo da Qualidade, e no seu artigo 1º diz que este normativo terá um manual que estabelece além da dinâmica operacional, perspectiva e critérios para certificação de qualidade no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Então esta certificação vem sendo organizada e estruturada pelo Conselho Federal de Enfermagem desde 2016. Entendo que nenhum regional deve criar programas que concorram com os que o Cofen já estruturou para o Sistema com o mesmo objetivo"; após discussão, o presidente diz que será encaminhado para apreciação e reunião plenária. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001063/2024-66 - Gozo de Férias Empregados Públicos** - o presidente faz a leitura do Memorando nº 110/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/GESP, bem como, do Memorando nº 84/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR; diante de todo o exposto, após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade as sugestões do setor de gestão de pessoas e procuradoria jurídica nos respectivos memorandos; o presidente diz que será encaminhado a todos os empregados públicos para conhecimento e cumprimento. **Item 03. Processo SEI nº 00248.001070/2024-68 - Nomeação e Gratificação Setor de Protocolo** - o presidente expõe a Diretoria Executiva o Memorando nº 3/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROT, acerca de nomeação e gratificação para o Clauberger Prata, o qual encontra-se laborando suas atividades no setor de protocolo; o Sr. Presidente faz também a leitura do Memorando nº 81/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR, o qual manifestou-se de que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do regional, constatou não haver previsão de gratificação instituída para o Setor de protocolo, assim como não há previsão para o Atendimento, Registro, Contratos, Convênio e Parcerias, Contas a Receber e Contas a Pagar; o Advogado, Dr. José Fonseca Gesteira Neto diz ainda que para haver o pagamento de gratificação terá que ser alterado o PCCS e criar o Supervisor de Protocolo, mediante estudo de impacto financeiro e através de decisão a ser aprovada em Plenária deste regional; o mesmo manifesta-se ainda pelo entendimento que o protocolo pode ser responsabilidade de qualquer servidor a ser definido pela Presidência, sem prejuízo do desenvolvimento de outras atribuições concomitantes, considerando as competências definidas pelo PCCS; o Sr. Cícero Marcondes diz que diante o teor do memorando de Dr. José Fonseca Gesteira Neto, o Coren/SE neste momento não poderá pagar gratificação ao Sr. Clauberger Prata, tendo em vista a ausência de previsão no PCCS; após discussão,

colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000763/2024-33 - Cronograma Mensal da Divisão de Fiscalização** - o Presidente apresenta à Diretoria Executiva o cronograma mensal da divisão de fiscalização referente ao mês de setembro de 2024; a conselheira Secretária, Sra. Ruth Cristini Torres manifesta-se no sentido de que as fiscalizações precisam ser otimizadas, uma vez que fora observado fiscalização em uma mesma região várias vezes durante o mês; o Presidente solicita à presença da Chefe da Divisão de Fiscalização, Sra. Nivia Fabiana da Silva para esclarecimentos; a conselheira Sra. Ruth Cristini explica a Sra. Nivia Fabiana acerca do cronograma de fiscalização, apresentando sugestões para os próximos cronogramas do DFIS; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Homologação: Item 01. Processo SEI nº 00248.001223/2024-77** - o presidente apresenta à Diretoria Executiva a portaria que designa Empregada Pública, Sra. Gabriella Santana Silva para Gestão dos Contratos administrativos vigentes em que o Coren/SE figure como parte contratante ou contratada, após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001224/2024-11** - o presidente apresenta à Diretoria Executiva a portaria que designa Empregada Pública, Sra. Andréa Garcia Moreno de Carvalho para Fiscal dos Contratos administrativos vigentes em que o Coren/SE figure como parte contratante ou contratada, após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente..



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Secretário(a)**, em 12/09/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Presidente**, em 12/09/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Tesoureiro(a)**, em 25/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0389912** e o código CRC **35D57FED**.